

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 306/94, de 16 de maio de 1994.

Ementa: Dispõe sobre denominação de prédio público' de Iguatu.

Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de HUMBERTO TEIXEIRA o Centro de Atividades Culturais de Iguatu, em fase de construção' pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 16 de maio de 1994.

CARLOS ROBERTO COSTA PREFEITO MUNICIPAL